



CNPJ: 30.014.112/0001-62



EDITAL DO CAMPEONATO CARIOCA DE ENDURO DE REGULARIDADE

O presente edital visa regulamentar o CAMPEONATO CARIOCA DE ENDURO DE REGULARIDADE de 2023.

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1 O presente regulamento é válido para CAMPEONATO CARIOCA DE ENDURO DE REGULARIDADE no ano de 2023.

Art. 2 Todas as provas serão realizadas no estado do Rio de Janeiro e serão provas para incentivar a prática do esporte.

Art. 3 O Campeonato será organizado, exclusivamente, pelas cidades relacionadas no Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo 1º.

Art. 4 O Campeonato será disputado na modalidade de Enduro de Regularidade com as categorias, Elite, Graduado, Júnior, Over 50, Novato, GPS. Os pilotos competirão individualmente com motocicletas de livre cilindrada.

Art. 5 As provas serão realizadas nas datas fixadas no calendário constante no presente regulamento, Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo 1º. Elas poderão ser matutinas, vespertinas ou noturnas. A duração será definida pela equipe de organização de cada prova.

Art. 6 Este regulamento vigorará a partir da data da primeira prova do campeonato.

Art. 7 Os casos omissos deverão ser dirimidos através de consulta ao Regulamento Geral de Enduro de Regularidade.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 8 O CAMPEONATO CARIOCA DE ENDURO DE REGULARIDADE tem como finalidade desenvolver e difundir o esporte

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



de Enduro de Regularidade, propiciando condições aos pilotos de adquirirem maiores conhecimentos técnicos, possibilidade de participação em um número maior de provas, melhorando o seu índice técnico, bem como de graduação no Campeonato, sendo o principal objetivo, formar novos pilotos da modalidade, e fomentar o esporte e seus valores.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA

Art. 9 A organização de cada etapa do Campeonato deve eleger uma sede ou local apropriado para receber as inscrições e ainda proceder ao sorteio de ordem de largada e premiação ao final da prova, não sendo obrigatório que tudo ocorra no mesmo local.

9.1 Calendário:

1º PARAPEÚNA: 19 de MARÇO - ABERTURA

2º MARICÁ: 28 DE MAIO

3º MAGÉ: 25 DE MAIO

4º QUATIS: 24 DE SETEMBRO

5º PAULO DE FRONTIN: 29 DE OUTUBRO

6º SEROPÉDICA: 26 DE NOVEMBRO - ETAPA FINAL

9.2 Caso haja necessidade de alteração do calendário, seja cancelamento ou alteração de data, ela será relatada em comunicado oficial pelos meios de comunicação da etapa em questão, e/ou em regulamento complementar.

CAPÍTULO IV – PROMOÇÃO DAS CATEGORIAS

Art. 10 As provas serão disputadas em 6 (seis) categorias como citadas no Art. 4, serão promovidos:

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Elite: Os 3 (três) primeiros da categoria Graduado do ano anterior.

Graduado: Os 3 (três) primeiros da categoria Júnior do ano anterior.

Do 4º ao 10º colocado, é facultativa a escolha pela promoção.

Júnior: Os 5 (cinco) primeiros da categoria Novato do ano anterior.

Do 6º ao 10º colocado, é facultativa a escolha pela promoção.

10.1 Over 50: Pilotos que irão fazer 50 anos, no ano vigente ao Campeonato, poderão se inscrever na categoria mesmo não estando com os 50 anos completos quando começar o campeonato.

CAPÍTULO V – DAS MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS

Art. 11 As motocicletas deverão estar equipadas com 1 (um) “Number Plate” frontal, para fixação da numeração que a organização de cada prova irá fornecer, e equipamento de navegação.

Art. 12 Para os pilotos, são obrigatórios os seguintes itens: identificação pessoal, capacete, óculos ou viseiras, luvas, protetor de pescoço, joelheira, colete, cotovela, botas e roupas resistentes, mochila de hidratação com volume mínimo de 1,5 litros.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 Cada piloto é responsável pela sua inscrição e deverá participar do campeonato todo em uma mesma categoria, sendo que se o piloto vier a optar pela mudança de categoria durante o campeonato ou for obrigado a isto por qualquer motivo, perderá os pontos da prova em que competiu pela categoria até o momento da troca.

Art. 14 O clube organizador só poderá solicitar a recusa da inscrição de um piloto, desde que apresente os motivos, por escrito e assinado por uma comissão de 03 (três) integrantes da Campeonato Estadual RIO DE JANEIRO, que aprovará ou não no dia do sorteio da largada.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 15 As fichas de inscrição deverão ser exibidas sempre que solicitadas.

Art. 16 – Ao se inscrever no site que está regulamentando as inscrições (<https://trsonline.com.br/>) o participante reconhece e aceita automaticamente as exigências no presente edital.



Art. 17 O valor da inscrição será de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) para pagamentos realizados até uma semana antes da data da prova.

Na semana da prova o valor da inscrição será de R\$ 200,00 (Duzentos reais).



Art. 18 A ordem de largada será conhecida através de sorteio. Serão sorteados os 5 primeiros, pagantes, de cada categoria e a seguir os demais. Os pilotos considerados para o sorteio são os que efetuaram pagamento até a sexta-feira que antecede a data de prova.



CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

Art. 19 Não existirá percurso mínimo e nem limite de horas para as provas, cada organizador ficará responsável pelo trajeto. A prova será disputada em duas etapas, para efeito de pontuação da CAMPEONATO CARIOCA DE ENDURO DE REGULARIDADE. Será também obrigatório que a equipe organizadora “abra” e “feche” a prova.

Art. 20 O Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade será composto por 6 (seis) provas totalizando assim 12 (doze) etapas.

20.1 O piloto poderá descartar 4 (quatro) etapas.

As etapas que compõem o último evento do campeonato – A FINAL –, poderá ser descartada, mediante a largada do competidor na primeira etapa da prova final.

20.2 Os pilotos que pontuarão para o Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade são os federados na FEMERJ (Federação do Estado do Rio de Janeiro) assim como acontece nos outros estados do país.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Pilotos não filiados, ou filiados em outras federações, participarão do evento em sua totalidade, porém não pontuaram para o Ranking do Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade.

20.3 A largada do 1º piloto da prova deverá ocorrer às 09:01:00, podendo ser alterada apenas pela equipe de organização de cada prova.



Art. 21 A comissão organizadora da prova, através dos postos de controle "PC", de tempo, roteiro ou vistoria, procederá ao desenvolvimento e apuração da prova.



Art. 22 É obrigatória a adoção de PCs AUTOMÁTICO-ELETRÔNICOS com back-up de segurança podendo ser eletrônico ou manual.



Art. 23 A largada entre um e outro piloto será efetuada com intervalo mínimo de 1 minuto para a categoria Elite e 30 segundos para as demais categorias.

Art. 24 Após a realização da 1ª prova do Campeonato será criado o Ranking do ano vigente com os pilotos federados.

Art. 25 É obrigatória em cada etapa a adoção de no mínimo 02 (duas) médias de velocidades, sendo uma para a Categoria Elite e outra para as demais categorias. Podendo ser adotada a terceira média para a categoria Novato.

Art. 26 A planilha será padrão para todas as etapas e será fornecido o modelo pela organização, tipo Road Book e digital será liberada no 12:00 (meio-dia) do sábado antes de cada prova no site e no grupo oficial das redes sociais do campeonato.

Art. 27 O neutralizado principal deverá de ser de no máximo 30 (trinta) minutos.

Art. 28 A velocidade média mínima aceita é de 09 Km/h (nove quilômetro por hora) e a máxima de 60 Km/h (sessenta quilômetros por hora), com exceção do perímetro urbano que deverá ser no máximo de 39 Km/h, sendo que todas as médias não precisam ser obrigatoriamente múltiplas do número 3 (três).

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 29 A tolerância de atraso nos PCs será de 3 (três) segundos por PC de atraso e adiantado para todas as categorias, seguindo, no resto, o regulamento geral para provas de enduro de regularidade.

Art. 30 “O PC deverá de ser aberto com no mínimo 10’ (dez minutos) de antecedência do tempo ideal de passagem do 1º piloto e fechado após o tempo de 30’05”, (trinta minutos e cinco segundo) contados do horário ideal de passagem do último piloto.

Art. 31 É expressamente proibido que pilotos que não estejam devidamente inscritos na prova participem da mesma, devendo o clube organizador coibir esta prática, com fiscais colocados no 1º PC que deverão impedir que estas pessoas continuem na prova.

CAPÍTULO VIII – CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESCARTES

Art. 32 Os pilotos classificados até o 20º Lugar em cada etapa farão jus, pela ordem, a serem computados para a somatória do ranking, aos seguintes pontos:

1º – 25 pontos	11º – 10 pontos
2º – 22 pontos	12º – 09 pontos
3º – 20 pontos	13º – 08 pontos
4º – 18 pontos	14º – 07 pontos
5º – 16 pontos	15º – 06 pontos
6º – 15 pontos	16º – 05 pontos
7º – 14 pontos	17º – 04 pontos
8º – 13 pontos	18º – 03 pontos
9º – 12 pontos	19º – 02 pontos
10º – 11 pontos	20º – 01 pontos

32.1 Para que o piloto tenha direito a pontuação acima descrita no capítulo deverá ter passado em mais da 50% dos PCs em cada etapa, caso isso não ocorra, o piloto não marcará pontos.

Art. 33 A organização da prova, poderá indicar 5 (cinco) pilotos, filiados na FEMERJ, para ajudarem na organização de cada evento. Se a federação organizar mais de um evento, nesta mesma temporada, cada evento deverá ter pilotos diferentes. Deste modo é vetado a possibilidade de um ou mais piloto, organizar mais de um evento. A **Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro**

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



indicação deverá ser encaminhada a Comissão da FEMERJ, através do regulamento complementar. A estes pilotos, para efeito de pontuação no campeonato, serão computados os seus melhores resultados no ano, tanto quanto o número de etapas da prova, após a organização dela. Fica limitado os créditos por piloto a uma prova, ou seja, 2 etapas.



Art. 34 Nas provas serão premiados os pilotos que perdem menos pontos nas duas etapas.



Para o ranking da final do Campeonato Carioca de enduro de Regularidade, será considerada a pontuação por pontos de cada etapa.

Art. 35 Não existe rebaixamento de pilotos.



CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 36 Serão oferecidos troféus para cada categoria, pelo clube organizador. Sendo distribuídos em cada prova da seguinte forma:

Elite – 3	Over 50 – 3
Graduado – 3	Novato – 5
Júnior – 3	GPS – 5

Art. 37 No final do Campeonato carioca de enduro de regularidade, serão oferecidos troféus para os 3 (três) primeiros campeões de cada categoria.

Art. 38 Critérios de desempate

Havendo empate de pontos nas provas, ou na final do Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade, o critério de desempate será:

1º A melhor colocação da última etapa.

2º O piloto que passou primeiro no último PC da prova.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro
Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62

CAPÍTULO X – DEVERES DO PILOTO



Art. 39 É dever de todo piloto e dos membros de sua equipe conhecer e respeitar as disposições contidas no presente edital. Cabe-lhes, ainda, manter o mais alto espírito esportivo, para com seus concorrentes, antes, durante e depois da competição.



Art. 40 Conhecer o regulamento e todas as implicações contidas no mesmo e acatar adendos e ainda que posteriores ao presente ato.



Art. 41 Ser verossímil em todas as informações prestadas no ato da inscrição online ou presencial

Art. 42 Estar ciente de todos os riscos e responsabilidades quanto a participação na prova.



Art. 43 Estar em plenas condições físicas e mentais para participar deste tipo de competição.

Art. 44 Estar ciente da isenção de responsabilidade da federação, dos promotores, organizadores, patrocinadores, copatrocinadores, colaboradores, autoridades desportivas, supervisores e afins, por quaisquer acidentes, incidentes, ou perdas que possam vir a ocorrer.

Art. 45 Ceder integralmente a título gratuito, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo, todos os direitos relativos à minha imagem à FEMERJ, aos patrocinadores, aos copatrocinadores, aos organizadores, aos colaboradores e ao diretor do evento permitindo a estes a exposição/comercialização de minhas imagens em qualquer meio de comunicação, virtual ou físico, nacional ou internacional, antes, durante e após o evento, sem qualquer restrição.

Art. 46 Estar ciente que deverá assumir obrigatoriamente todas as responsabilidades decorrentes de colisão com outros veículos, inclusive despesas médico hospitalares e indenizações judiciais ou extra judiciais que possam emergir no caso de morte, invalidez ou danos a terceiros decorrente de acidente a que tenha causa durante a realização do evento seja durante o caminho a ser percorrido do circuito, isentando a FEMERJ e o CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE, os patrocinadores, os copatrocinadores, os organizadores, os colaboradores e o diretor de qualquer responsabilidade decorrente de sinistro desta natureza.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 47 Estar ciente que deverá assumir a responsabilidade pessoal de todos os tipos de acidentes ou incidentes que eu ou qualquer membro da minha equipe cause a terceiros, incluindo expectadores, ficando responsável por todas as despesas médico hospitalares e indenizações judiciais ou extra judiciais, isentando a FEMERJ e o CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE, os patrocinadores, os copatrocinadores, os organizadores, os colaboradores e o diretor de qualquer responsabilidade acerca dos sinistros previsto neste item.

CAPÍTULO XI – DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da organização em cada etapa:

Art. 48 Prover trecho específico para aferição da quilometragem ou confeccionar a planilha sem média no primeiro trecho, (deslocamento), o qual servirá como aferição.

Art. 49 A aferição inicial do hodômetro da moto utilizada para criar o trecho de aferição deverá ser compatibilizado (aferido) com a distância obtida com equipamento GPS.

Art. 50 Após a divulgação do resultado de cada categoria, deverá apresentar ficha de desempenho da categoria, onde conste os pontos perdidos de TODOS os pilotos em TODOS os PC's.

Art. 51 A Organização deve informar, até 60 (sessenta) minutos antes da largada, o critério de médias, tempo seco ou chuva.

Art. 52 Desclassificar os pilotos pelas seguintes faltas:

- a) Agredir com palavras qualquer membro da organização
- b) Informação errada ou incompleta na ficha de inscrição
- c) Manobras desleais contra outros concorrentes
- d) Troca de moto ou piloto durante a Prova¹
- e) Alteração, supressão ou inclusão de inscritos no jaleco e/ou adesivos oficiais

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



f) Ao chegar no PC (sentido correto), tentar de qualquer forma avisar aos outros pilotos, da localização desta

g) Não entregar o GPS no tempo determinado pela organização

h) Procurar informações sobre o roteiro da prova¹, andar no roteiro da prova¹ antes do início dela para obter vantagens sobre os concorrentes

i) Conduzir o coletor GPS de outro piloto com intenção de marcar o track

Art. 53 Penalizar o piloto em pontos pelas seguintes faltas:

j) Cortar caminho por cima de plantações, cortar cercar e outros atos contra propriedade privada - 1300 pontos

k) Chegar no PC por sentido contrário ao deslocamento da prova¹, ou por caminho diferente do roteiro - 900 pontos

l) Desrespeito às leis de trânsito, inclusive radar para velocidade máxima - 1.800 pontos

m) Pilotagem perigosa, excesso de velocidade, exibicionismo, em localidades habitadas etc. - 300 pontos

n) Tumultuar o trabalho do PC com pedidos insistentes e reclamações - 300 pontos

o) A moto pilotada sem capacete pelo piloto, mecânico ou qualquer pessoa durante a prova¹. - 900 pontos

p) Pico de velocidade² acima da velocidade máxima estabelecida no trecho - 300 pontos por pico atingido. Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância não haverá penalidade.

¹ Entende-se prova, a abertura do PC de vistoria de largada até o encerramento do PC de chegada, e ainda, todas as etapas que que contribuam para a construção, desenvolvimento, execução da prova.

² Definição de pico de velocidade: Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima acrescida de sua tolerância em mais de 10 segundos

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62

seguidos é considerado um pico.



Art. 54 O piloto que sofrer duas desclassificações poderá, a critério da Comissão de Enduro, ter suspensa sua participação em Provas do Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade, ou demais provas organizadas pela FEMERJ, pelo prazo de até um ano.



CAPÍTULO XII – DAS AUTORIDADES DA PROVA



Art. 55 O diretor de prova tem direito de eliminar da mesma, de acordo com parecer do diretor técnico, a motocicleta e o piloto que não estiverem enquadrados nas disposições regulamentares.



Art. 56 Todo e qualquer recurso deverá de ser encaminhado em primeiro lugar ao diretor da prova, em um prazo máximo de até 15 minutos após sair a listagem dos PCs, caso o piloto não entre com seu recurso durante esse prazo, será acatado o resultado publicado.

Art. 57 O valor do recurso é equivalente ao dobro do valor da inscrição da etapa.

Art. 58 No caso de algum imprevisto natural, como rio cheio, barreira ou nova estrada, por exemplo, que impossibilite a passagem ou provoque alguma alteração do roteiro, os pilotos devem procurar os meios que o conduzam o mais brevemente ao roteiro original. Seus tempos ideais permanecerão os mesmos, desde que o imprevisto tenha ocorrido a todos os pilotos da categoria.

No caso de o imprevisto acontecer no meio de uma categoria, os PC's afetados por esta situação devem ser cancelados para esta categoria, uma vez que não houve igualdade de condições para todos os pilotos da categoria.

Art. 59 No caso de impossibilidade de continuação no roteiro, por ação de agentes externos à prova, não identificados no regulamento, como proprietários dos caminhos, ou autoridades policiais, serão anulados os PC's colocados além deste ponto, para as categorias afetadas pelo ocorrido.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



A critério da Direção de Prova, e de acordo com as características do trajeto e análise do track dos pilotos, os PC's colocados além do neutro mais próximo, poderão ser validados.

No caso de porteira ou similar fechada, onde o piloto pode abrir e passar não haverá bonificação de tempo.



Art.60 O apurador das provas terá como obrigação:

a) Distribuir a cada diretor de prova uma ficha contendo todos os dados da prova, que deverá ser devidamente preenchida e entregue até o dia da realização da prova assinada pelo diretor de prova e os organizadores.



b) Realizar a ordem de largada de acordo com os critérios já estabelecidos nesse documento.



c) Confeccionar o ranking do Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade do ano vigente.

d) A organização deverá entregar a relação de pilotos que a compõe até o dia de sua prova. Caso contrário não receberá os pontos de organização para o ranking.

CAPÍTULO XIII - CRONOMETRAGEM – POSTOS DE CONTROLE

Art.61 A cronometragem será feita com base no horário padrão chamado Hora Oficial de Prova

Art.62 A Hora Oficial de Prova deve ser apresentada para o competidor em local visível pelo menos 1 hora antes da largada.

Art.63 O Horário oficial de prova deve ser sincronizado com a hora de GPS.

Art.64 O piloto terá seu tempo registrado, em aparelho GPS fornecido pela organização da prova.

Art.65 Os PC's poderão ser de roteiro ou de tempo, ou de ambos.

Art.66 PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do concorrente, dentro de um intervalo de tempo definido. São usados

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira,108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



prioritariamente em locais de difícil passagem, sujeitos à congestionamentos, e onde há possibilidade de se cortar caminho. Os mesmos poderão ser usados dentro de trecho de deslocamentos, e será permitido a anotação manual.



Art.67 PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos. Se o concorrente não passar por ele, ou adiantar-se mais do que 5'3" (cinco minutos e três segundos), ou atrasar-se mais do que 30' 03" (trinta minutos e três segundos), ou chegar nele por caminho diferente ou de direção oposta ao roteiro, perde 900 (novecentos) pontos. Excetua-se neste caso, o PC de vistoria.



Art.68 O concorrente perde 1 (um) ponto por segundo de atraso em relação há sua hora ideal de passagem pelo PC, descontada a tolerância de 3" (três segundos). Além deste tempo de atraso e até 30' 03" de atraso, serão imputados 900 (novecentos) pontos fixos. Além de 30' 03" de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Art.69 O concorrente perde 3 (três) pontos por segundo de adianto em relação a sua hora ideal de passagem pelo PC, com margem de tolerância de 3" (três segundos). Além de 5' 3" (cinco minutos e três segundos) de adiantamento, o piloto perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Art.70 A tolerância de passagem no PC (Posto de Cronometragem) será de 3" (três segundos) por atraso e 3" (três segundos) por adiantamento.

CAPÍTULO XIV - APURAÇÃO DE DADOS GPS

Art.71 A apuração será feita através de equipamentos de rastreamento por satélite. GPS.

Art.72 Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS), no mínimo 02 (dois por piloto). Os equipamentos serão fornecidos pela organização antes da largada da prova e deverão ficar junto ao corpo do competidor. Devendo ser devolvidos no local da chegada, no mesmo dia da prova. Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento,

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não etc.) ele deverá arcar com o custo dele, pagando o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por equipamento, pago a organização, ou a empresa contratada para cronometragem do evento.



Art.73 O GPS poderá ser vistoriado por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.



Art.74 Os dados de cada competidor serão coletados por dois ou mais coletores de dados GPS, em todo trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).



Art.75 O coletor de dados será removido na chegada do competidor ou em outro local especificado pela organização. Se o aparelho não for devolvido, no local especificado pela organização, em até 30 (trinta) minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o piloto poderá ser desclassificado.

Art.76 É facultado à organização, ler os GPS entregue fora do prazo e emitir relatório individual de passagens do piloto, desde que ocorra antes da emissão/divulgação do resultado geral da etapa.

Art.77 A coleta de dados será feita em segundos, arredondando sempre para o inteiro superior, e expressa no formato hh:mm:ss.

Art.78 O equipamento de GPS deverá atender as necessidades abaixo.

78.1 Não será permitida nenhuma instalação elétrica no veículo.

78.2 Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados na planilha.

78.3 Caso o competidor use qualquer outro modelo de GPS reserva, o funcionamento do GPS reserva fica sob responsabilidade do competidor, bem como a descarga dos dados e o fornecimento do arquivo com os dados.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira,108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



78.4 Após os comissários serem notificados da necessidade de dados do GPS Reserva, será fixado em local previamente divulgado no Briefing, nome do piloto que deverá apresentar os dados. O piloto terá 30 minutos para entregar o referido arquivo à Direção de provas, a partir da divulgação.



78.5 A responsabilidade de entrega do arquivo será do piloto ou de um representante que deverá registrar a entrega.



78.6 O arquivo do GPS reserva deverá ser entregue no ambiente onde se realiza a apuração e deve seguir as seguintes indicações: O arquivo deverá ser entregue em "pen drive USB" compatível com Windows XP no formato GTM compatível com Track Maker versão 13.0 ou superior.



78.7 Os dados devem ser coletados de 1 em 1 segundo

78.8 O nome do arquivo deve seguir um padrão indicado pela responsável pela apuração e deve constar no regulamento complementar.

78.9 Em caso de falha nos GPS em uma das etapas, será atribuído ao competidor a pontuação relativa a uma posição imediatamente inferior a conquistada na outra etapa.

78.9.1 Em caso de falha nos GPS, nas duas etapas do Enduro, o piloto não terá classificação para efeito de premiação, entretanto pontuará para o Ranking com pontuação igual a média das etapas participadas e não descartadas em todo o campeonato durante o ano vigente.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com